



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Ata da Vigésima Primeira Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 30(trinta) de abril do ano de 2024(dois mil e vinte e quatro). -----

Às dez horas do dia 30(trinta) de abril do ano de 2024(dois mil e vinte e quatro) sob a Presidência em exercício do Vereador Douglas Serafim Felizardo e com a ocupação “ad hoc” da Primeira Secretaria pelo Vereador Leonardo Mendes de Abrantes, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: **Adeir Novaes, Alexandra dos Santos Codeço, Alexandre Marques Cordeiro, Atila Monteiro de Campos Motta, Caroline Midori da Costa Silva, Davi dos Santos Souza, Jean Carlos Corrêa Estevão, Joao Roberto de Jesus da Silva, Josias Rocha Medeiros, Leonardo Mendes de Abrantes, Luis Geraldo Simas de Azevedo, Rodolfo Aguiar de Faria, Ruy Sergio França de Oliveira e Thiago Vasconcelos Leite Pinheiro.** Havendo número regimental após segunda chamada o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foram lidas e aprovadas as seguintes Atas: Ata da Sessão do dia 18 e 25/04/2024. Cumprido o rito regimental o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do **EXPEDIENTE** que constou do seguinte: **EM CONFORMIDADE COM O ART.71, ITEM 1 DO REGIMENTO INTERNO: LEITURA E APRECIÇÃO DAS ATAS: 18 E 25/04/2024; VETO: 0075/2024 - MAGDALA FURTADO,** DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 105/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LEONARDO MENDES DE ABRANTES, QUE DETERMINA A CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS, DROGARIAS OU QUAISQUER ESTABELECIMENTOS QUE, COMPROVADAMENTE, COMERCIALIZAREM DROGAS, MEDICAMENTOS OU INSUMOS FARMACÊUTICOS FALSIFICADOS OU ADULTERADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (OFÍCIO/GAPRE- CM Nº 113/2024); **VETO: 0076/2024 - MAGDALA FURTADO,** DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 188/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO, QUE INSTITUI A CRIAÇÃO DO PASSE LIVRE PARA OS ESTUDANTES DE CURSOS COMUNITÁRIOS, CURSO TÉCNICO, CURSO PRÉ-VESTIBULAR E PARA OS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, NO TRANSPORTE COLETIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (OFÍCIO/GAPRE - CM Nº 114/2024); **VETO: 0077/2024 - MAGDALA FURTADO,** DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 286/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE MARQUES CORDEIRO, QUE AUTORIZA A PRESENÇA DE PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (OFÍCIO/GAPRE - CM Nº 117/2024); **VETO: 0078/2024 - MAGDALA FURTADO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 293/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO, QUE DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO IDOSO NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO E DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. (OFÍCIO/GAPRE - CM Nº 118/2024); **VETO: 0079/2024 - MAGDALA FURTADO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 296/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JEAN CARLOS CORRÊA ESTEVÃO, QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE NOITE GOSPEL EM EVENTOS FESTIVOS E SHOWS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. (OFÍCIO/GAPRE - CM Nº 119/2024); **VETO: 0080/2024 - MAGDALA FURTADO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 298/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CASAS DE SHOW, BOATES, EMPRESAS DE PROMOÇÕES E EVENTOS E OUTROS ESTABELECIMENTOS SIMILARES DIVULGAREM, ANTES DO INÍCIO DE EVENTOS E SHOWS, INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA E DE EVASÃO EM CASO DE PÂNICO, INCÊNDIO, TUMULTO E SINISTROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (OFÍCIO/GAPRE - CM Nº 122/2024); **VETO: 0081/2024 - MAGDALA FURTADO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 304/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM DOENÇA CELÍACA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. (OFÍCIO/APRE - CM Nº 123/2024); **VETO: 0082/2024 - MAGDALA FURTADO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 315/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DAVI DOS SANTOS SOUZA, QUE VEDA A NOMEAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, PARA CARGOS EFETIVOS, CONTRATOS TEMPORÁRIOS E CARGOS EM COMISSÃO DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELA LEI FEDERAL Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989 (INJÚRIA RACIAL). (OFÍCIO/GAPRE - CM Nº 124/2024); **VETO: 0083/2024 - MAGDALA FURTADO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 305/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO, QUE TORNA OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS E IDOSOS EM SHOPPING CENTERS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. (OFÍCIO/GAPRE - CM Nº 125/2024); **VETO: 0084/2024 - MAGDALA FURTADO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 290/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO O SELO AUTISTA A BORDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (OFÍCIO/GAPRE - CM 127/2024); **PROPOSTA DE EMENDA A LOM: 0001/2024 - DAVI DOS SANTOS SOUZA**, ALTERA O ARTIGO 214 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; **PROJETO DE LEI: 0051/2024 - MIGUEL ALENCAR**, RECONHECE COMO POLO GASTRÔNOMICO DA CIDADE DO CABO FRIO TODO O ENTORNO DA RUA PORTO ALEGRE E ADJACÊNCIAS, LOCALIZADO NO BAIRRO DAS PALMEIRAS, QUE PASSA A DENOMINAR SE POLO GASTRONÔMICO DA RUA PORTO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0057/2024 - MIGUEL ALENCAR**, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS CARTÓRIOS AFIXAREM PLACA INFORMANDO A GRATUIDADE DA EMISSÃO DE

CERTIDÃO DE NASCIMENTO E ÓBITO PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0075/2024 - THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO**, DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DA LEI ESTADUAL DE Nº 7574 DE 12 DE MAIO DE 2017, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, DISPONDO SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO A, PREVIAMENTE, INFORMAREM AOS CONSUMIDORES, DADOS DOS FUNCIONÁRIOS QUE EXECUTARÃO OS SERVIÇOS DEMANDADOS EM SUAS RESIDÊNCIAS OU SEDES DE SEUS CONSUMIDORES; **PROJETO DE LEI: 0077/2024 - RUY SERGIO FRANÇA DE OLIVEIRA**, PROÍBE A ATIVIDADE DE GUARDADOR AUTÔNOMO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – FLANELINHAS - EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **PROJETO DE LEI: 0078/2024 - JOÃO ROBERTO DE JESUS DA SILVA**, AUTORIZA A CRIAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE EQUOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Terminada a leitura do Expediente o Senhor Presidente franqueou a **Tribuna** aos oradores inscritos. Ocupou a Tribuna como primeiro orador inscrito o **Vereador Atila Monteiro de Campos Motta**, que inicialmente procedeu as saudações de praxe. Em seguida comentou sobre sua ida a Brasília, destacando que conseguira trazer para Cabo Frio projeto que beneficiaria muito as mulheres do município que era o curso de designer de sobancelhas com custeio integral do Governo Federal. Em seguida parabenizou aos envolvidos no Pod Cast com a prefeita Magdala Furtado, destacando que haveria convidados que participariam junto à mesma, onde mais de cinco mil tomariam conhecimento dos trabalhos realizados pela chefe do Executivo Municipal. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. Em seguida fez uso da Tribuna o **Vereador Ruy França**, que inicialmente saudou a todos. Em seguida, discorreu sobre Projeto de Lei de sua autoria, dispondo sobre isenção fiscal para a rede hoteleira, ressaltando que os trabalhadores da área teriam seus empregos preservados. Continuando disse que outra conquista fora a regulamentação da atividade dos bugreiros de Cabo Frio, frisando que aquela seria mais uma geração de renda para a população de Cabo Frio e também para o meio ambiente. Registrou seu agradecimento a prefeita. Prosseguindo disse que, a questão dos “flanelinhas” configurava uma mazela para o município, visto que aquela atividade gerava distúrbios nas questões concernentes ao estacionamento. Observou, que criara projeto de lei, que tinha como objetivo punir os que praticavam extorsão e constrangimento aos que tentavam estacionar em Cabo Frio. Reiterou que, seu projeto de Lei proibia a atividade de flanelagem que previa multa de até trezentos reais. Em seguida falou sobre o grupamento da Guarda Municipal, criada por ele, na ocasião em que estivera à frente da administração daquela instituição, destacando que a corporação realizava seu trabalho com excelência e que se empenhava na luta para a criação de um grupamento específico de praia. Em aparte, o Vereador Douglas Felizardo disse que o grupamento de praia auxiliava muito na segurança da população. Aludiu ao caso do turista amplamente divulgado em todas as mídias, onde o mesmo fora morto em uma briga na Praia do Forte e que a guarda estivera atuante o tempo todo. Em seguida, disse que com relação a demolição dos quiosques da Praia das Conchas, a prefeita pretendia conceder um salário mínimo aos trabalhadores daquele espaço e solicitou o apoio dos Nobres Pares para que aprovassem a Matéria quando a mesma tramitasse pela Casa Legislativa. Disse que a Cabana do Pescador seria sede da Guarda Ambiental.

Em outro aparte, o Vereador Douglas Felizardo disse, que aquele era o momento para o pronunciamento do Ministério Público e que deveria mostrar a que veio. Falou sobre a importância do ordenamento dos quiosques na Praia das Conchas e do Peró. Retomando ao seu discurso, o Vereador Ruy França agradeceu o aparte, no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da Tribuna o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a **Ordem do Dia**. NESTA ETAPA FORAM ENCAMINHADOS PARA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OS SEGUINTE PROJETO: VETO: 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083 E 0084/2024, PROPOSTA DE EMENDA A LOM: 0001/2024, PROJETO DE LEI: 0051, 0057, 0075, 0077 E 0078/2024. FORAM APROVADOS OS REQUERIMENTOS: 0056, 0059 E 0060/2024. FOI RETIRADO A PEDIDO DA AUTORA O REQUERIMENTO: 0061/2024. FORAM APROVADAS AS INDICAÇÕES: 0218, 0258, 0310, 0335, 0341, 0342, 0345, 0346, 0349, 0350, 0356, 0358 E 0362/2024. FORAM RETIRADAS PELA AUSÊNCIA DO AUTOR AS INDICAÇÕES: 0266 E 0348/2024. FORAM APROVADAS AS MOÇÕES: 0036 E 0038/2024. ANTES DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO COLOCAR EM VOTAÇÃO O PARECER REFERENTE AOS VETOS O VEREADOR MIGUEL FORNACIARI ALENCAR SOLICITOU QUE CONSTASSE EM ATA A SUA PRESENÇA NO PLENÁRIO. DANDO PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEU PROSSEGUIMENTO A VOTAÇÃO. A SEGUIR. FOI REJEITADO PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NOS SEGUINTE VETOS: 0026, 0027, 0029, 0030, 0032, 0033, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046 E 0047/2024. ESTANDO, PORTANTO REJEITADOS OS VETOS. DA MESMA FORMA FOI REJEITADO PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NOS SEGUINTE VETOS: 0041 E 0048/2024. ESTANDO, PORTANTO REJEITADOS OS VETOS. Terminada a Ordem do dia o Senhor Presidente franqueou a Tribuna para a **Explicação Pessoal**. Ocupou a Tribuna em Explicação Pessoal o **Vereador Thiago Vasconcelos Leite Pinheiro**, que inicialmente saudou a todos. Em seguida teceu comentários sobre Projeto de Lei de sua autoria, dispendo sobre a não diferenciação entre marcação de consultas por os participantes de planos de saúde e particulares. Disse que ele próprio fora vítima quando tentara marcar consulta e não pudera em virtude de ser pelo plano de saúde. Disse que não mediria esforços naquela luta em prol do bom atendimento ao cidadão de Cabo Frio, no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.